

Processo n.: @REP 22/80023541

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Eletrônico n. 47/2022 - Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras

Interessada: Macromaq Equipamentos Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Benedito Novo

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 873/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 501/2022**, que noticia a anulação do Edital de Pregão Presencial n. 47/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

2. Determinar o arquivamento do processo, com fundamento no art. 65, §3º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa TC-21/2015, em face da anulação do Pregão Presencial n. 47/2022.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que adote providências para o encerramento dos autos no sistema de processos, e o seu consequente arquivamento, em consonância com o disposto no art. 46 da Resolução TC-09/2002.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Interessada supranominada, à Responsável, Sra. Arrabel Antonieta Lenzi Murara - Prefeita Municipal de Benedito Novo, e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 25/2022

Data da Sessão: 13/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC